



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Departamento de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA 003/26

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de micro computadores, notebooks e monitores, para a padronização, modernização e ampliação do parque tecnológico da Administração Pública Municipal, garantindo maior eficiência na execução das atividades administrativas e na prestação de serviços à população, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;

Item	Descrição/Especificação	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Mini PC com processador AMD® Ryzen 3 8300G ou equivalente, memória RAM 8GB DDR5, armazenamento mínimo de 256GB NVME, Sistema Operacional Windows 11 Profissional, com mouse, teclado usb, monitor de 23" Certificações: O fabricante deve possuir as certificações de acordo com: •Portaria nº 304/2023 INMETRO, Certificação Energy Star, ou equivalente; •ABNT NBR ISO 14020/14024; Processador: •AMD® Ryzen 3 8300G ou similar •Pontuação Mínima de 13.000 pontos de performance no CPU Benchmark da PassMark Software (https://cpubenchmark.net); •Suporte a memória RAM DDR5 ou superior; •Placa Gráfica (GPU) integrada; Placa Mãe: •De fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitos produzidos em regime OEM ou personalizada; •Micro controlador criptográfico dedicado padrão TPM versão 2.0	Un	206	8.117,68	1.672.242,08

(ou mais recente), ou equivalente podendo ser baseado em hardware ou software desde que cumpram os requisitos do TPM 2.0, por exemplo: PPT da Intel ou fTPN da AMD;

- Número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0 ou superior;
- Chipset compatível com o processador (CPU) ofertado;
- 2 slots SODIMM, SDRAM DDR5 até 5600 Mhz, suportar Dual Channel não ECC, com capacidade de expansível até 64GB;
- BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre a BIOS, ou em regime de OEM, comprovados através de documento oficial do fabricante. O fabricante do equipamento, será totalmente responsável pela BIOS fornecida juntamente com a placa mãe e pela atualização desta BIOS, devendo promover as alterações que se façam necessárias e corrigir problemas ou danos causados ao equipamento em razão dessa BIOS ou de procedimentos de atualização da BIOS (que poderão ser acompanhados pela empresa caso haja necessidade), durante o período de garantia do equipamento;
- Campo com o número de série do equipamento e um campo editável que permita inserir uma identificação customizada, como número de patrimônio ou de serviço, e que possam ser consultadas por software de gerenciamento;
- BIOS do tipo memória flash;
- BIOS desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<https://uefi.org>);
- A BIOS/UEFI deverá permitir o bloqueio da Legacy Manageability Interface, garantindo que nenhuma alteração possa ser realizada por métodos não autenticados;
- O fornecedor deverá apresentar documentos oficiais que

descrevam claramente as funcionalidades exigidas;

Armazenamento:

- Deve conter 01 (uma) unidade de armazenamento NVMe com velocidade de leitura de no mínimo 3000 mb/s com capacidade de no mínimo 256GB;
- Interface de comunicação PCI Express x4 Gen 4 ou superior;

Memória RAM:

- Tecnologia DDR5 ou superior desde que suportados pela placa mãe e processador ofertados;
- Mínimo de 8GB de capacidade, disposto em um único módulo (1X8GB DDR5);

Controladora de Rede:

- Placa de rede Ethernet 10/100/1000 Mbps, com reconhecimento automático de velocidade da rede e possuir led indicativo;

Controladora de Vídeo:

- Deverá possuir placa de vídeo integrada ao processador;
- Deverá possuir resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz em todas as saídas de vídeo;
- Mínimo de 01 saída HDMI e 01 saída DisplayPort 1.4;
- Suporte a no mínimo 02 monitores simultaneamente;

Controladora de áudio integrada:

- Integrada à placa mãe;
- Conectores frontais para fone de ouvido e microfone sendo aceita interface tipo combo;

Gabinete:

- Gabinete deve ser do modelo Ultra Small Form Factor (Ultracompacto), projetado para utilização na posição vertical ou horizontal;
- Interfaces traseiras (conectores): no mínimo 1 HDMI, 1 DisplayPort 1.4, 4 USB 3.2 Gen 1x1, 1 RJ45, 1 DC IN,
- Interfaces frontais (conectores): no mínimo 2 USB 3.2 Gen 1x1 + 2 USB Gen 2x1 Type C, 1 Jack p/microfone, 1 Jack combo,
- A abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento, módulos de memória RAM e placas PCI-e devem ser realizadas sem a

utilização de ferramentas (Toll Less), sendo aceito parafusos recartilhados somente para fechamento e abertura de gabinete e uso de ferramenta para retirar unidade de disco M2;

- Deverá possuir fonte de alimentação com tensão de entrada bivolt (100-240V) automático com potência compatível com a especificação do equipamento, capaz de suportar a configuração máxima do equipamento e comprovação de possuir certificação 80plus;
- Acompanhar todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento;

Teclado:

- Padrão ABNT-II, com conector USB, com fio;
- Teclas de atalho do MS Windows;
- Ajuste de inclinação/altura 3° para 5°;
- Teclado numérico separado das demais teclas;
- Deve possuir leds de indicação das teclas Caps Lock e Num Lock;
- Resistente a derramamento de líquidos;
- Da mesma fabricante do computador a ser fornecido;

Mouse:

- Deve ser óptico ou equivalente com conector USB e com fio;
- Sensor óptico de alta sensibilidade;
- O dispositivo deve ser dotado com no mínimo 3 (três) botões: Botão direito, botão esquerdo e botão do meio para rolagem de telas (scroll);
- Taxa de Polling (Polling rate): 125Hz no mínimo;
- Formato ergonômico;
- Deverá ser da mesma fabricante do computador a ser fornecido;

Software e Sistema Operacional:

- O equipamento deverá ser fornecido com licença em Português – BR do sistema operacional Microsoft Windows®11 Profissional 64 bits OEM pré-instalado e configurado, com licença de uso devidamente ativada na BIOS (BIOS OEM KEY);
- O equipamento deverá conter Etiqueta GML “Genuine Microsoft Label” para garantir que o

	equipamento possui chave injetada na BIOS; •O equipamento deverá conter Etiqueta GML “Genuine Microsoft Label” para garantir que o equipamento possui chave injetada na BIOS; •Não será aceito nenhum outro tipo de ativação, se não aquela, permitida pela Microsoft de forma OEM. Com ativação inserida na BIOS a licitante deverá apresentar carta nos garantindo que em eventual queima ou pane da placa mãe ou outro componente que influencie na validação desta licença para a máquina (sendo necessária a substituição dos hardwares), nos será garantido o devido licenciamento e ativação do mesmo sistema operacional ou do mais recente disponível, a qualquer tempo, e durante todo o período de garantia informado neste documento; •Os softwares, drivers, manuais e restore/recovery de sistemas dos equipamentos solicitados neste termo (aos que se aplicarem) deverão ser disponibilizados pela fabricante/vencedora a partir do momento da entrega do equipamento, em plataformas digitais, partições ocultas ou em mídias físicas; Garantia: •On-site de 36 meses				
02	Mini PC com processador AMD® Ryzen 5 8500G ou equivalente, memória RAM 16GB DDR5, armazenamento mínimo de 256GB NVME, Sistema Operacional Windows 11 Profissional, com mouse, teclado usb, monitor de 23” Certificações: O fabricante deve possuir as certificações de acordo com: •Portaria nº 304/2023 INMETRO, Certificação Energy Star, ou equivalente; •ABNT NBR ISO 14020/14024; Processador: •AMD® Ryzen 5 8500G ou similar •Pontuação Mínima de 21.000 pontos de performance no CPU Benchmark da PassMark Software (https://cpubenchmark.net);	Un	55	9.200,00	506.000,00

- Suporte a memória RAM DDR5 ou superior;
- Placa Gráfica (GPU) integrada;

Placa Mãe:

- De fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitos produzidos em regime OEM ou personalizada;
- Micro controlador criptográfico dedicado padrão TPM versão 2.0 (ou mais recente), ou equivalente podendo ser baseado em hardware ou software desde que cumpram os requisitos do TPM 2.0, por exempli: PPT da Intel ou fTPN da AMD;
- Número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0 ou superior;
- Chipset compatível com o processador (CPU) ofertado;
- 2 slots SODIMM, SDRAM DDR5 até 5600 Mhz, suportar Dual Channel não ECC, com capacidade de expansível até 64GB;
- BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre a BIOS, ou em regime de OEM, comprovados através de documento oficial do fabricante. O fabricante do equipamento, será totalmente responsável pela BIOS fornecida juntamente com a placa mãe e pela atualização desta BIOS, devendo promover as alterações que se façam necessárias e corrigir problemas ou danos causados ao equipamento em razão dessa BIOS ou de procedimentos de atualização da BIOS (que poderão ser acompanhados pela empresa caso haja necessidade), durante o período de garantia do equipamento;
- Campo com o número de série do equipamento e um campo editável que permita inserir uma identificação customizada, como número de patrimônio ou de serviço, e que possam ser consultadas por software de gerenciamento;
- BIOS do tipo memória flash;

- BIOS desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<https://uefi.org>);
- A BIOS/UEFI deverá permitir o bloqueio da Legacy Manageability Interface, garantindo que nenhuma alteração possa ser realizada por métodos não autenticados;
- O fornecedor deverá apresentar documentos oficiais que descrevam claramente as funcionalidades exigidas;

Armazenamento:

- Deve conter 01 (uma) unidade de armazenamento NVMe com velocidade de leitura de no mínimo 3000 mb/s com capacidade de no mínimo 256GB;
- Interface de comunicação PCI Express x4 Gen 4 ou superior;

Memória RAM:

- Tecnologia DDR5 ou superior desde que suportados pela placa mãe e processador ofertados;
- Mínimo de 16GB de capacidade, disposto em um único módulo (1X16GB DDR5);

Controladora de Rede:

- Placa de rede Ethernet 10/100/1000 Mbps, com reconhecimento automático de velocidade da rede e possuir led indicativo;

Controladora de Vídeo:

- Deverá possuir placa de vídeo integrada ao processador;
- Deverá possuir resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz em todas as saídas de vídeo;
- Mínimo de 01 saída HDMI e 01 saída DisplayPort 1.4;
- Suporte a no mínimo 02 monitores simultaneamente;

Controladora de áudio integrada:

- Integrada à placa mãe;
- Conectores frontais para fone de ouvido e microfone sendo aceita interface tipo combo;

Gabinete:

- Gabinete deve ser do modelo Ultra Small Form Factor (Ultracompacto), projetado para utilização na posição vertical ou horizontal;
- Interfaces traseiras (conectores): no mínimo 1 HDMI, 1 DisplayPort 1.4,

4 USB 3.2 Gen 1x1, 1 RJ45, 1 DC IN,

- Interfaces frontais (conectores): no mínimo 2 USB 3.2 Gen 1x1 + 2 USB Gen 2x1 Type C, 1 Jack p/microfone, 1 Jack combo,
- A abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento, módulos de memória RAM e placas PCI-e devem ser realizadas sem a utilização de ferramentas (Toll Less), sendo aceito parafusos recartilhados somente para fechamento e abertura de gabinete e uso de ferramenta para retirar unidade de disco M2;
- Deverá possuir fonte de alimentação com tensão de entrada bivolt (100-240V) automático com potência compatível com a especificação do equipamento, capaz de suportar a configuração máxima do equipamento e comprovação de possuir certificação 80plus;
- Acompanhar todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento;

Teclado:

- Padrão ABNT-II, com conector USB, com fio;
- Teclas de atalho do MS Windows;
- Ajuste de inclinação/altura 3° para 5°;
- Teclado numérico separado das demais teclas;
- Deve possuir leds de indicação das teclas Caps Lock e Num Lock;
- Resistente a derramamento de líquidos;
- Da mesma fabricante do computador a ser fornecido;

Mouse:

- Deve ser óptico ou equivalente com conector USB e com fio;
- Sensor óptico de alta sensibilidade;
- O dispositivo deve ser dotado com no mínimo 3 (três) botões: Botão direito, botão esquerdo e botão do meio para rolagem de telas (scroll);
- Taxa de Polling (Polling rate): 125Hz no mínimo;
- Formato ergonômico;
- Deverá ser da mesma fabricante do computador a ser fornecido;

Software e Sistema Operacional:

	•O equipamento deverá ser fornecido com licença em Português – BR do sistema operacional Microsoft Windows®11 Profissional 64 bits OEM pré-instalado e configurado, com licença de uso devidamente ativada na BIOS (BIOS OEM KEY); •O equipamento deverá conter Etiqueta GML “Genuine Microsoft Label” para garantir que o equipamento possui chave injetada na BIOS; •O equipamento deverá conter Etiqueta GML “Genuine Microsoft Label” para garantir que o equipamento possui chave injetada na BIOS; •Não será aceito nenhum outro tipo de ativação, se não aquela, permitida pela Microsoft de forma OEM. Com ativação inserida na BIOS a licitante deverá apresentar carta nos garantindo que em eventual queima ou pane da placa mãe ou outro componente que influencie na validação desta licença para a máquina (sendo necessária a substituição dos hardwares), nos será garantido o devido licenciamento e ativação do mesmo sistema operacional ou do mais recente disponível, a qualquer tempo, e durante todo o período de garantia informado neste documento; •Os softwares, drivers, manuais e restore/recovery de sistemas dos equipamentos solicitados neste termo (aos que se aplicarem) deverão ser disponibilizados pela fabricante/vencedora a partir do momento da entrega do equipamento, em plataformas digitais, partições ocultas ou em mídias físicas; Garantia: •On-site de 36 meses				
03	Mini PC com processador AMD® Ryzen 7 8700G ou equivalente, memória RAM 32GB DDR5, armazenamento mínimo de 256GB NVME, Sistema Operacional Windows 11 Profissional, com mouse, teclado usb, monitor de 23” Certificações: O fabricante deve possuir as certificações de acordo com:	Un	39	12.625,06	492.377,34

- Portaria nº 304/2023 INMETRO, Certificação Energy Star, ou equivalente;
- ABNT NBR ISO 14020/14024;

Processador:

- AMD® Ryzen 7 8700G ou similar
- Pontuação Mínima de 31.000 pontos de performance no CPU Benchmark da PassMark Software (<https://cpubenchmark.net>);
- Suporte a memória RAM DDR5 ou superior;
- Placa Gráfica (GPU) integrada;

Placa Mãe:

- De fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitos produzidos em regime OEM ou personalizada;
- Micro controlador criptográfico dedicado padrão TPM versão 2.0 (ou mais recente), ou equivalente podendo ser baseado em hardware ou software desde que cumpram os requisitos do TPM 2.0, por exempli: PPT da Intel ou fTPN da AMD;
- Número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0 ou superior;
- Chipset compatível com o processador (CPU) ofertado;
- 2 slots SODIMM, SDRAM DDR5 até 5600 Mhz, suportar Dual Channel não ECC, com capacidade de expansível até 64GB;
- BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre a BIOS, ou em regime de OEM, comprovados através de documento oficial do fabricante. O fabricante do equipamento, será totalmente responsável pela BIOS fornecida juntamente com a placa mãe e pela atualização desta BIOS, devendo promover as alterações que se façam necessárias e corrigir problemas ou danos causados ao equipamento em razão dessa BIOS ou de procedimentos de atualização da BIOS (que poderão ser acompanhados pela empresa caso haja necessidade), durante o período de garantia do equipamento;

- Campo com o número de série do equipamento e um campo editável que permita inserir uma identificação customizada, como número de patrimônio ou de serviço, e que possam ser consultadas por software de gerenciamento;
- BIOS do tipo memória flash;
- BIOS desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<https://uefi.org>);
- A BIOS/UEFI deverá permitir o bloqueio da Legacy Manageability Interface, garantindo que nenhuma alteração possa ser realizada por métodos não autenticados;
- O fornecedor deverá apresentar documentos oficiais que descrevam claramente as funcionalidades exigidas;

Armazenamento:

- Deve conter 01 (uma) unidade de armazenamento NVMe com velocidade de leitura de no mínimo 3000 mb/s com capacidade de no mínimo 500GB;
- Interface de comunicação PCI Express x4 Gen 4 ou superior;

Memória RAM:

- Tecnologia DDR5 ou superior desde que suportados pela placa mãe e processador ofertados;
- Mínimo de 32GB de capacidade, disposto em um único módulo (1X32GB DDR5);

Controladora de Rede:

- Placa de rede Ethernet 10/100/1000 Mbps, com reconhecimento automático de velocidade da rede e possuir led indicativo;

Controladora de Vídeo:

- Deverá possuir placa de vídeo integrada ao processador;
- Deverá possuir resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz em todas as saídas de vídeo;
- Mínimo de 01 saída HDMI e 01 saída DisplayPort 1.4;
- Suporte a no mínimo 02 monitores simultaneamente;

Controladora de áudio integrada:

- Integrada à placa mãe;
- Conectores frontais para fone de ouvido e microfone sendo aceita

interface tipo combo;

Gabinete:

- Gabinete deve ser do modelo Ultra Small Form Factor (Ultracompacto), projetado para utilização na posição vertical ou horizontal;
- Interfaces traseiras (conectores): no mínimo 1 HDMI, 1 DisplayPort 1.4, 4 USB 3.2 Gen 1x1, 1 RJ45, 1 DC IN,
- Interfaces frontais (conectores): no mínimo 2 USB 3.2 Gen 1x1 + 2 USB Gen 2x1 Type C, 1 Jack p/microfone, 1 Jack combo,
- A abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento, módulos de memória RAM e placas PCI-e devem ser realizadas sem a utilização de ferramentas (Toll Less), sendo aceito parafusos recartilhados somente para fechamento e abertura de gabinete e uso de ferramenta para retirar unidade de disco M2;
- Deverá possuir fonte de alimentação com tensão de entrada bivolt (100-240V) automático com potência compatível com a especificação do equipamento, capaz de suportar a configuração máxima do equipamento e comprovação de possuir certificação 80plus;
- Acompanhar todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento;

Teclado:

- Padrão ABNT-II, com conector USB, com fio;
- Teclas de atalho do MS Windows;
- Ajuste de inclinação/altura 3° para 5°;
- Teclado numérico separado das demais teclas;
- Deve possuir leds de indicação das teclas Caps Lock e Num Lock;
- Resistente a derramamento de líquidos;
- Da mesma fabricante do computador a ser fornecido;

Mouse:

- Deve ser óptico ou equivalente com conector USB e com fio;
- Sensor óptico de alta sensibilidade;
- O dispositivo deve ser dotado com no mínimo 3 (três) botões: Botão

	direito, botão esquerdo e botão do meio para rolagem de telas (scroll); •Taxa de Polling (Polling rate): 125Hz no mínimo; •Formato ergonômico; •Deverá ser da mesma fabricante do computador a ser fornecido; Software e Sistema Operacional: •O equipamento deverá ser fornecido com licença em Português – BR do sistema operacional Microsoft Windows®11 Profissional 64 bits OEM pré-instalado e configurado, com licença de uso devidamente ativada na BIOS (BIOS OEM KEY); •O equipamento deverá conter Etiqueta GML “Genuine Microsoft Label” para garantir que o equipamento possui chave injetada na BIOS; •Não será aceito nenhum outro tipo de ativação, se não aquela, permitida pela Microsoft de forma OEM. Com ativação inserida na BIOS a licitante deverá apresentar carta nos garantindo que em eventual queima ou pane da placa mãe ou outro componente que influencie na validação desta licença para a máquina (sendo necessária a substituição dos hardwares), nos será garantido o devido licenciamento e ativação do mesmo sistema operacional ou do mais recente disponível, a qualquer tempo, e durante todo o período de garantia informado neste documento; •Os softwares, drivers, manuais e restore/recovery de sistemas dos equipamentos solicitados neste termo (aos que se aplicarem) deverão ser disponibilizados pela fabricante/vencedora a partir do momento da entrega do equipamento, em plataformas digitais, partições ocultas ou em mídias físicas; Garantia: •On-site de 36 meses				
04	Monitor 23,8 polegadas, tecnologia IPS, com resolução mínima Full HD, antirreflexiva, suporte com ajuste de altura, inclinação e pivot (Rotação 90°), entradas: 01 HDMI e 01 displayport, garantia de 36 meses;	Un	400	1.600,68	640.272,00

	•O monitor ofertado poderá ser produzido em regime ODM ou OEM desde que a contratada seja responsável pelo fornecimento e garantia e que tenha impresso a mesma logomarca do gabinete ofertado; •Tela 100% plana de LED com dimensões mínimas de 23,8 polegadas; •Resolução de no mínimo 1920x1080 (Full HD) a uma frequência de 75 Hz, ou superior; •Ângulo de visão de no mínimo 178° (H)/ 178° (V); •Deve possuir suporte VESA para fixar minipc/NUC; •Conectores de entrada nativo de no mínimo 01 (uma) entrada do tipo Displayport (DP) e 01 (uma) entrada HDMI e 01 (uma) D-SUB (VGA); •Menu/Auto ajuste/Exit/Liga-desliga/OSD (On Screen Display)/Controle digital de brilho/Contraste/Posicionamento vertical e horizontal/Permite reset para o padrão de fábrica/Controle de cor, seleção RGB e temperatura da cor/Permite configurar o tempo de exibição do Menu digital/Permitir escolher o idioma. •Tecnologia “Flicker-Free Screen” reduzindo o efeito de cintilação que pode causar tensão ocular e fadiga, melhorando produtividade, conforto e bem-estar do usuário; •Tecnologia “Low Blue Light” que reduz a quantidade de luz azul emitida pela tela, que pode levar a insônia e irritação ocular; •Deve possuir suporte com ajuste de altura, Pivot (rotação 90°, com giro lateral para ambos os lados – 45°) e inclinação (-8° ~ 24° +- 3°) •Deve possuir padrão VESA de fixação; •Acompanhar todos os cabos (energia, HDMI e Displayport e acessórios necessários para seu funcionamento; •Garantia de no mínimo 36 meses				
05	Notebook com processador AMD Ryzen 5 7535U ou similar, memória RAM 8 GB DDR5, armazenamento mínimo de 256GB, tela 15,6”, Sistema Operacional Windows 11® Profissional. Certificações:	Un	13	9.210,46	119.735,98

O fabricante deve possuir as certificações:

- Portaria nº 304/2023 INMETRO, ou Certificações Energy Star ou equivalente;

Processador:

- Processador AMD® Ryzen 5 7535U ou similar;
- Pontuação Mínima de 16.000 pontos de performance no CPU Benchmark da PassMark Software (<https://cpubenchmark.net>);
- Suporte a memória DDR 5 ou superior;
- Placa gráfica (GPU) integrada;

Placa mãe:

- De fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitos produzidos em regime de OEM ou personalizada;
- Microcontrolador criptográfico dedicado padrão TPM versão 2.0 ou mais recente/equivalente podendo ser baseado em hardware ou software desde que cumpram os requisitos do TPM 2.0, por exemplo: PPT da Intel® ou fTPM da AMD®;
- Número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0 ou superior;
- Chipset compatível com o processador (CPU) ofertado;
- Tecnologia Dual Channel com capacidade de expansão até 64GB de memória RAM;
- BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre a BIOS, ou em regime de OEM, comprovados através de documento oficial do fabricante. O fabricante do equipamento, será totalmente responsável pela BIOS fornecida juntamente com a placa mãe e pela atualização desta BIOS, devendo promover as alterações que se façam necessárias e corrigir problemas ou danos causados ao equipamento em razão dessa BIOS ou de procedimento de atualização da BIOS (que poderão ser acompanhadas pela empresa caso haja necessidade), durante o

período de garantia do equipamento;

- Campo com número de série do equipamento e um campo editável que permita inserir uma identificação customizada, como número de patrimônio ou de serviço, e que possam ser consultadas por software de gerenciamento;
- BIOS do tipo memória flash;
- BIOS desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<https://uefi.org>);
- A BIOS/UEFI deverá permitir o bloqueio da Legacy Manageability Interface, garantindo que nenhuma alteração possa ser realizada por métodos não autenticados;
- O fornecedor deverá apresentar documentos oficiais que descrevam claramente as funcionalidades exigidas;

Armazenamento:

- Deve conter 1 (uma) unidade de armazenamento NVMe com velocidade de leitura de no mínimo 3000 mb/s com capacidade de no mínimo 256GB;
- Interface de comunicação PCI Express x4 Gen 4 ou superior;

Memória RAM:

- Tecnologia DDR5 ou superior desde que suportados pela placa mãe e processador ofertados;
- Mínimo de 8GB de capacidade, disposto em um único módulo (1x8GB DDR5);

Controladora de Rede:

- Placa de Rede Ethernet 10/100/1000 Mbps, com reconhecimento automático de velocidade da rede;
- Placa Wi-Fi Dualband integrada 2.4 Ghz e 5Ghz ou superior;
- Wireless/bluetooth, via PCIe em slot M.2 interno, duas antenas 2 db (cada);

Controladora de Vídeo:

- Controlador gráfico integrado ao Processador, de alta definição, mínimo de 64MB de memória compartilhada com o sistema, sendo que capacidade máxima de compartilhamento dinâmico dependerá da quantidade de memória instalada;

- Deverá possuir resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz em todas as saídas de vídeo;
- Mínimo de 01 (uma) saída HDMI;
- Suporte a no mínimo 02 (dois) monitores simultaneamente;

Controladora de Áudio Integrada:

- Integrada à placa mãe;
- Conectores frontais para fone de ouvido e microfone sendo aceita interface tipo combo;

Gabinete:

- Gabinete de ser de material resistente de liga metálica ou equivalente;
- Mínimo de 02 (duas) portas USB;

Trava de Segurança:

- Confeccionado em aço;
- Cabo revestido em PVC;
- Comprimento: 110 cm (mínimo);
- Compatível com o equipamento entregue;

Bateria:

- Deverá possuir autonomia mínima de 4 (quatro) horas e tempo de carga em desligado não superior a 3 horas;
- Deverá possuir adaptador/carregador bivolt (100-240V) automático acompanhado do seu respectivo cabo de alimentação no padrão brasileiro;

Tela:

- Tela 100% plana de LED de no mínimo 15 polegadas;
- Deve possuir resolução de no mínimo 1920 x 1080 (Full HD) a uma frequência horizontal de 60 Hz ou superior;
- Tela antirreflexiva;
- Tampa em material resistente em liga metálica ou equivalente que evite que a tela seja dobrada e danificada;

Teclado:

- Padrão ABNT-II;
- Teclas de atalho do Ms Windows;
- Teclado numérico separado das demais teclas;
- Deve possuir leds de indicação das teclas Caps Lock e Num Lock;

Multimídia:

- WebCam 720p (1MP) de alta definição no mínimo;
- 2 (dois) alto-falantes estéreo 2W cada, integrados;

- 2 Microfones digitais internos com redução de ruído;

Interfaces:

- 2 USB 3.2 Gen 1x1 (com função para carregamento de dispositivos)
- 1 USB 2.0
- 1 USB 3.2 Gen 1x1 Type C Full (dados, display Port e Power Delivery);
- 1 HDMI 2.1 TDMS;
- 1 porta RJ45;
- 1 porta áudio combo (microfone/fone)
- 1 DC-IN 3,5mm;

Sistema Operacional e softwares Drivers:

- O equipamento deverá ser fornecido com licença em Português – BR do sistema operacional Microsoft Windows® 11, profissional 64 Bits OEM pré-instalado e configurado, com licença de uso devidamente ativada na BIOS (BIOS OEM KEY);
- O equipamento deverá conter Etiqueta GML “Genuine Microsoft Label” para garantir que o equipamento possui chave injetada na BIOS;
- Não será aceito nenhum outro tipo de ativação, se não aquela, permitida pela Microsoft de forma OEM. Com ativação inserida na BIOS a licitante deverá apresentar carta nos garantindo que em eventual queima ou pane da placa mãe ou outro componente que influencie na validação desta licença para a máquina (sendo necessária a substituição dos hardwares), nos será garantido o devido licenciamento e ativação do mesmo sistema operacional, ou do mais recente disponível, a qualquer tempo, e durante todo o período de garantia informado neste documento;
- Os softwares, drivers, manuais e restore/recovery de sistemas dos equipamentos solicitados neste termo (aos que se aplicarem) deverão ser disponibilizados pela fabricante/vencedora a partir do momento da entrega do equipamento, em plataforma digitais, partições ocultas ou em mídias físicas;

Garantia:

- On-site 36 (trinta e seis) meses;

Total 3.430.627,40

- 1.1. Todos os itens ofertados **DEVERÃO** ser novos de primeira linha, e **DEVERÃO** atender as especificações descritas bem como as normas, homologações e certificações especificadas nos itens;
- 1.2. A Licitante Vencedora **DEVERÁ** entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo;
- 1.3. O Município de Paraguaçu Paulista poderá recusar o recebimento do objeto que não atenda as normas e padrões mínimos de qualidade exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a Licitante Vencedora **INTEGRALMENTE** pelo custo de suas substituições tantas vezes quantas forem necessárias;
- 1.4. A Licitante Vencedora se responsabilizará também por todos os custos, diretos e indiretos;
- 1.5. Deverá ser apresentado pela Licitante vencedora do item, certificações/ homologações caso o item tenha em suas especificações técnicas menções a estes;
- 1.6. Caso seja necessário, o Município reserva-se no direito de enviar uma amostra dos produtos entregues para realização de ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta da Licitante Vencedora. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas neste Edital, a Licitante Vencedora deverá proceder com a troca imediata de todo o produto, bem como está sujeita ainda, às sanções previstas neste Edital, além de arcar com todos os prejuízos que possam resultar;
- 1.7. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns;
- 1.8. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;
- 1.9. Esta licitação será por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP) na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme a LEI nº 14.133/2021;
- 1.10. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) Publicação no PNCP na forma do artigo 105 da LEI nº 14.133/2021, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço e vantajosidade;
 - 1.10.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
- 1.11. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas com relação a vigência da contratação;

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópicos Específicos do Estudo Técnico Preliminar, documento que integra o Processo Administrativo 3535507.414.00002805/2026-50;
- 2.2. O objeto da Contratação está previsto no PCA 2026, itens 9286, 9287, 9288, 9289 e 9290, conforme consta das informações básicas desse termo de referência;
- 2.3. **Parcelamento da Solução de TIC**
 - 2.3.1. Procedendo-se o pregão na modalidade eletrônica de registro de preços, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, a equipe de planejamento da contratação opta pelo parcelamento da solução de TIC, conforme estabelece o art. 40, inciso V, alínea b da Lei nº 14.133, de 2021, determina que planejamento de compras deverá observar o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
 - 2.3.2. Neste sentido, a Súmula do TCU nº 247/04 dispõe que é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução fornecimento ou aquisição da totalidade do

objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, documento que integra o processo administrativo 3535507.414.00002805/2026-50;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente previstos na descrição do objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos, em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1.1. Priorizar fornecedores e produtos que adotem práticas ambientalmente responsáveis, como redução de resíduos e uso eficiente de recursos naturais;
- 4.1.1.2. Garantir que os equipamentos e componentes adquiridos atendam a padrões de eficiência energética e possuam certificações reconhecidas;
- 4.1.1.3. Favorecer materiais e insumos que possibilitem reciclagem ou reaproveitamento;
- 4.1.1.4. Considerar a durabilidade e a possibilidade de manutenção dos itens, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e o impacto ambiental associado;
- 4.1.1.5. Avaliar o ciclo de vida dos produtos, incluindo aspectos de produção, transporte, uso e descarte, de forma a minimizar impactos socioambientais;

4.2. Da exigência de amostra:

- 4.2.1. A administração poderá exigir a apresentação de amostra dos equipamentos ofertados pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, com o objetivo de verificar a conformidade das especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;
- 4.2.2. A solicitação da amostra será formalizada após a fase de julgamento das propostas, devendo o licitante apresentar o equipamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação;
- 4.2.3. Poderá ser solicitada amostra de qualquer um dos itens constantes do objeto da contratação, acompanhados dos respectivos acessórios e demais componentes necessários para o seu pleno funcionamento;
- 4.2.4. A avaliação será realizada por comissão técnica designada pela Administração, composta por servidores do Departamento de Tecnologia da Informação e/ou áreas correlatas;

4.2.5. Os critérios de avaliação

4.2.5.1. Verificação Documental

- 4.2.5.1.1. Conferência da marca, modelo e fabricante ofertados;
- 4.2.5.1.2. Verificação dos certificados exigidos no edital;
- 4.2.5.1.3. Conferência das licenças de software e sistema operacional;
- 4.2.5.1.4. Verificação dos documentos de garantia do fabricante;

4.2.5.2. Testes de hardware

- 4.2.5.2.1. Confirmação das características do processador ofertado;
- 4.2.5.2.2. Verificação da capacidade e tecnologia da memória RAM;
- 4.2.5.2.3. Verificação da capacidade e desempenho da unidade SSD/NVMe;
- 4.2.5.2.4. Conferência das interfaces físicas exigidas (USB, HDMI, DisplayPort, RJ45, USB-C, etc.);

4.2.5.2.5. Verificação da presença de TPM 2.0, UEFI e demais recursos de segurança exigidos;

4.2.5.2.6. Verificação do funcionamento de teclado, mouse;

4.2.5.3. Teste de Desempenho

4.2.5.3.1. Inicialização do sistema operacional;

4.2.5.3.2. Verificação da estabilidade do equipamento durante operação contínua;

4.2.5.3.3. Execução simultânea de aplicações corporativas utilizadas pela Administração;

4.2.5.3.4. Verificação do desempenho do armazenamento e da memória;

4.2.5.3.5. Verificação da compatibilidade com os sistemas utilizados pela Prefeitura Municipal;

4.2.5.4. Testes de monitor

4.2.5.4.1. Conferência do tamanho da tela;

4.2.5.4.2. Verificação da resolução mínima exigida;

4.2.5.4.3. Teste das entradas HDMI, DisplayPort e VGA, quando aplicável;

4.2.5.4.4. Verificação dos ajustes de altura inclinação e função Pivot;

4.2.5.4.5. Inspeção visual quanto à qualidade da imagem, brilho, contraste e presença de pixels defeituosos;

4.2.5.5. Teste de notebook

4.2.5.5.1. Verificação da autonomia da bateria;

4.2.5.5.2. Funcionamento do Wi-Fi e Bluetooth;

4.2.5.5.3. Funcionamento da webcam, microfones e alto-falantes;

4.2.5.5.4. Verificação das portas de comunicação e carregamento;

4.2.6. Resulta da Avaliação

4.2.6.1. Será considerada APROVADA a amostra que atender integralmente às especificações técnicas previstas no Termo de Referência;

4.2.6.2. Será considerada REPROVADA a amostra que apresentar divergências, incompatibilidade, desempenho inferior ao exigido ou ausência de qualquer requisito obrigatório;

4.2.6.3. Em caso de reprovação da amostra, o licitante será desclassificado, sendo convocado o próximo colocado para apresentação de amostra, observada a ordem de classificação;

4.2.6.4. A Administração poderá registrar os testes realizados mediante relatório técnicos, fotografias, vídeos, captura de tela, laudos ou outros meios que garantam a transparência e rastreabilidade da avaliação;

4.2.6.5. As amostras aprovadas poderão, a critério da Administração, ser retidas para comparação com os equipamentos efetivamente entregues durante a execução contratual;

4.3. Da exigência de carta de solidariedade:

4.3.1. Não há exigência;

4.4. Da subcontratação:

4.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.5. Garantia da contratação:

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O prazo de entrega **será de até 20 dias corridos**, contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento, Empenho ou documento equivalente, conforme a necessidade do município;
- 5.2. O objeto deverá ser entregue na Av. Siqueira Campos, 1430, centro, de segunda a sexta feira, das 7:30 as 11:30 e das 13: as 16:30, sendo em dias úteis;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

6.6. Fiscalização

- 6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

6.7. Fiscalização Técnica

- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 1º);
- 6.7.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

6.8. Fiscalização Administrativa

- 6.8.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 6.8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. Gestor do Contrato

- 6.9.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 6.9.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- 6.9.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- 6.9.5. O gestor do contato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;
- 6.9.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;
- 6.9.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

- 7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
- 7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento na nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;
- 7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;
- 7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no qual pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.1.7.O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

7.1.8.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

7.2. Liquidação

7.2.1.Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

7.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2.2.Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. O prazo de validade;

7.2.2.2. A data da emissão;

7.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.2.2.5. O valor a pagar; e

7.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

7.2.3.Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.3. Prazo de Pagamento

7.3.1.O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

7.4. Forma de Pagamento

7.4.1.O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

7.4.2.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.4.3.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

7.4.4.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quando aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1.O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção de critério de julgamento pelo **menor preço unitário**;

8.2. Forma de fornecimento

8.2.1.O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidades das Secretarias;

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1.Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1.1. Habilitação Jurídica

8.3.1.1.1. **Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva Sede;

8.3.1.1.2. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.1.1.3. **Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.1.4. **Sociedade Simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.3.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

8.3.1.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os critérios tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.1.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS;

8.3.1.3.4. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.1.3.5. Prova da inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.1.3.6. Caso o fornecedor se considerado isento dos tributos Estaduais, Municipais e/ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.3.1.3.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

8.3.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.3.1.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

8.3.1.4.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano

de recuperação judicial/extrajudicial e vigor;

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 3.430.627,40 (Três milhões quatrocentos e trinta mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos);

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal;

10.2. A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

10.2.1. Fonte de Recursos: Próprios

10.2.2. Ficha(s): 716

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

[NOME DO SIGNATÁRIO]

[Cargo do signatário]

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Spavier, Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação**, em 21/07/2026, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Denis Roberto Victorino da Silva, Secretário Adjunto**, em 21/07/2026, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0195594** e o código CRC **EF021989**.